

**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA
UNIMAR – UNIVERSIDADE DE MARÍLIA
PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO DO CURSO
DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA NA
COUTURE TRADING COMPANY CORP (EUA)**

EDITAL 13/2021

A Coordenação do curso de Publicidade e Propaganda, o Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão – NIPEX e Departamento de Relações Internacionais – DRI tornam público o lançamento do presente Edital e convida discentes da graduação do curso e Publicidade e Propaganda regularmente matriculados na Universidade de Marília – UNIMAR a participarem do programa de internacionalização na Couture Trading Company Corp (EUA).

CAPÍTULO I – OBJETIVOS

Art. 1º - Promover a realização de estágio não obrigatório remoto (virtual) aos alunos de graduação do curso de Publicidade e Propaganda da Universidade de Marília - UNIMAR na Couture Trading Company Corp (EUA) proporcionando aos estudantes uma experiência profissional e internacional em seu curriculum.

CAPÍTULO II – PERÍODO DE ATIVIDADES

Art. 2º - Este edital prevê realização de estágio remoto para o segundo semestre de 2021.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - A inscrição será realizada por meio do preenchimento de Formulário de Inscrição (Anexo II) e deverá obrigatoriamente ser enviada para o e-mail comunicacao@unimar.br com o título “Inscrição – Estágio Internacional PP UNIMAR” até o dia 28/07/2021 às 23h59.

- a) O candidato é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura.
- b) Candidaturas incompletas não terão validade.
- c) O candidato, ao efetuar a sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Art. 4º - O candidato deverá reunir todos os requisitos listados a seguir:

- a) O candidato deve estar regularmente matriculado no curso de graduação de Publicidade e Propaganda da UNIMAR.
- b) O candidato deverá manter o vínculo com a UNIMAR até o final das atividades de estágio, tendo no mínimo pelo menos uma disciplina a cumprir. O estudante necessita manter vínculo com a UNIMAR (matrícula efetiva) até a finalização da atividade de estágio virtual.
- c) Apresentar excelente desempenho acadêmico.
Por excelente desempenho acadêmico, número de reprovações e notas gerais.
- d) Possuir condições e meios e ferramentas para participação efetiva na atividade virtual. Entende-se como: ter acesso a internet, computador ou notebook, etc.
- e) Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização da mobilidade virtual. A UNIMAR reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações. A UNIMAR isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.

CAPÍTULO V - DA SELEÇÃO

Art. 5º - O processo de seleção será realizado em duas etapas, sendo uma realizada internamente pela UNIMAR e outra pela empresa parceira. A decisão final será sempre da empresa parceira. Deste modo, um candidato selecionado pela UNIMAR não tem garantia da efetivação de seu estágio virtual até receber a confirmação de sua aprovação pela empresa parceira.

A seleção por parte da Coordenação de Publicidade e Propaganda da UNIMAR será feita pela avaliação da documentação exigida (Art. 6º) e análise dos requisitos descritos neste Edital, considerando os pontos:

- a) Número de reprovações.
- b) Análise de curriculum lattes.
- c) Entrevista individual (a ser marcada posteriormente com os selecionados para a segunda fase).

Cada candidato pode se inscrever em apenas uma vaga na área de Design, Mídias Digitais e Redação.

- a) Após análise e aprovação da primeira etapa por parte da Coordenação de Publicidade e Propaganda da UNIMAR, o estudante será nomeado para a Couture Trading Company Corp. Logo, será realizada a segunda etapa da seleção que é de responsabilidade da empresa parceira.
- b) Verificar documentação específica da área de interesse,
- c) Em caso de necessidade de Carta de Nomeação, a Coordenação de Publicidade e Propaganda pode emitir o documento APENAS em casos de estudantes que já regularizaram sua inscrição neste Edital, e mediante

solicitação por e-mail ao responsável por este Edital. Pedimos ATENÇÃO aos prazos de nomeação e inscrição da instituição de interesse.

- d) Poderão ser exigidos do candidato selecionado certificados ou documentos adicionais, se os fornecidos pelo estudante não forem considerados suficientes.

CAPÍTULO VI – DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	Até de 28 de julho
Resultado final	02 de agosto
Realização do estágio	09 de agosto

CAPÍTULO VII – DOS DOCUMENTOS

Art. 6° - Os documentos necessários para inscrição na primeira etapa e fase, realizada pela Coordenação de curso de Publicidade e Propaganda, são os descritos abaixo:

- a) Cópia do Documento de Identidade Nacional (RG).
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia de comprovante de residência atualizado. Serão aceitos documentos datados de Novembro 2020 a Março 2021.
- d) Curriculum vitae em Português e Inglês comprovado (incluir cópia simples dos certificados mencionados, em um mesmo documento) - PDF único.
- e) Declaração de Disponibilidade para participar do estágio online informando que contém os devidos meios e ferramentas para participação efetiva na mobilidade virtual, assinado pelo candidato.
- f) Histórico Acadêmico Completo até o momento, original da UNIMAR. Caso no Histórico não constem as disciplinas em curso, uma declaração deve ser emitida pela Secretaria Acadêmica informando as mesmas e acompanhar o histórico. - PDF único.
- g) Formulário de Inscrição – Programa de Internacionalização PP UNIMAR.
- h) Declaração de matrícula emitida pela Secretaria Acadêmica.
- i) Carta de Recomendação, emitida pela coordenação ou docente de disciplina da UNIMAR, contendo os dados do candidato, que se encontra devidamente matriculado na instituição e apto a realizar estágio à distância.

Observação: O Formulário deverá conter as devidas assinaturas indicadas ao final dos documentos.

CAPÍTULO VIII – DAS QUESTÕES FINANCEIRAS

Art. 7° - O referido programa de estágio será remunerado pela Couture Trading Company Corp.

Observação: Não estão previstos auxílios financeiros de qualquer natureza por parte da UNIMAR.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Art. 8º São obrigações do candidato selecionado para participar do estágio internacional remoto:

- a) É de inteira responsabilidade do candidato selecionado a organização de sua agenda para manter a excelência acadêmica de estudos na UNIMAR e nas atividades de estágio virtual.
- b) O estudante deve confeccionar ao final do estágio, um relatório em português, com no mínimo uma lauda/página e estar em arquivo pdf, descrevendo todas as atividades que foram desenvolvidas. O relatório deve ser entregue em até 30 dias da finalização do estágio virtual.

CAPÍTULO X – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 9º O candidato fica responsável por avaliar as disciplinas oferecidas pela UNVM e se haverá possibilidade de reconhecimento de créditos antes de se inscrever neste edital.

- a) Os estudantes que forem selecionados e enviarem a documentação para a Coordenação de curso de Publicidade e Propaganda da UNIMAR deverão estar cientes que, após essa etapa, não poderão desistir do estágio virtual. A desistência após o envio da documentação à empresa anfitriã acarretará em banimento na participação neste edital, ficando o desistente impedido de concorrer a editais futuros.
- b) A Coordenação de Publicidade e Propaganda e NIPEX/DRI se responsabilizam pelo processo de envio da candidatura e das relações institucionais com a empresa parceira.
- c) Em caso de alteração de número de vagas, ou de qualquer alteração de procedimentos que venha a ocorrer que não possa ser previsto no momento da abertura deste edital poderão ser adotados outros mecanismos de seleção, que serão avaliados pela Coordenação de Publicidade e Propaganda e NIPEX/DRI UNIMAR em momento oportuno, visando não prejudicar as partes e manter os prazos estabelecidos.
- d) A UNIMAR reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações.
- e) A UNIMAR isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.
- f) A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo e em especial por ocasião da mobilidade virtual, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências legais.
- g) O não cumprimento das obrigações acadêmicas conforme previsto neste edital, sujeitará o estudante a responder processo administrativo disciplinar.

- h) A UNIMAR, em nenhuma hipótese fornecerá esclarecimentos ou informações de processos de intercâmbio e mobilidade virtual a terceiros

Marília, 15 de julho de 2021



Profa. Dra. **Walkiria Martinez Heinrich Ferrer**
Coordenadora

DRI – Departamento de Relações Internacionais
NIPEX – Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão
UNIMAR – Universidade de Marília